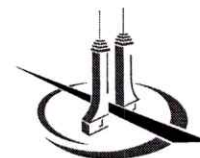




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



DECRETO N.º 578/2023.

Abre crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.023.148,21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei n.º 5.552, de 25 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.023.148,21** (quatro milhões, vinte e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte um centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

05.05 – Gestão de Pessoal.

0412841274.183 – Folha de Pagamento.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (5478).

Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR:..... R\$ 3.468.344,96

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236141374.204 – Higienização, Manutenção e Adequações das Estruturas Físicas das Escolas, Incluindo Espaços de Recreação e Práticas Desportivas Escolares, para o Regular Funcionamento das Escolas.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5480).

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 270.000,00

1236541384.211 – Higienização, Manutenção e Adequações das Estruturas Físicas das Escolas, Incluindo Espaços de Recreação e Práticas Desportivas Escolares, para o Regular Funcionamento das Escolas.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5481).

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 270.094,15

21.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2369141084.157 – Fomentar a Implantação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5488).

Fonte de Recurso: 2501 Outras Recursos não Vinculados.

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 14.709,10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

09.01 – Secretaria Municipal de Educação.

1236541344.290 – Manutenção do Quadro de Pessoal Educação Infantil – Creche.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (5325).

Fonte de Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos.

Detalhamento da Fonte: 0020 MDE.

VALOR: R\$ 540.094,15

21.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.

2369141084.157 – Fomentar a Implantação de Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento.

44905100 – Obras e Instalações (5129).

Fonte de Recurso: 2501 Outras Recursos não Vinculados.

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 14.709,10

Provável excesso de arrecadação oriundo de indenizações - Recurso Livre (1501/0001) conforme planilha de memória de cálculo, em anexo, no:

VALOR: R\$ 3.468.344,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se,
Data supra.

Elton Gilliard Rosa Melo,
Secretário Municipal de Administração.